

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Da publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 07/05/08, página 105, coluna 3, leia-se como segue, e não como constou:

### **PARECER Nº 418/08 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que visa alterar a denominação do CEU Três Pontes, localizado na Rua Capachós, no Jardim Célia, Itaim Paulista, para CEU Três Pontes - Professora Letícia.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

A proposta encontra-se de acordo, ainda, com o art. 9º da Lei nº 14.454/07, que veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, eis que ao manter Três Pontes na nova designação preserva as referências geográficas da atual denominação.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

### **SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 176/08.**

Altera a denominação do CEU Três Pontes para Centro Educacional Unificado Três Pontes – Professora Nilzete Letícia Bispo dos Santos Lima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Três Pontes, localizado na Rua Capachós, s/nº, no Distrito de Jardim Helena, para Centro Educacional Unificado Três Pontes – Professora Nilzete Letícia Bispo dos Santos Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Celso Jatene

Claudete Alves

Russomanno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio  
Edivaldo Estima  
Eliseu Gabriel  
Myryam Athie  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Adolfo Quintas  
José Police Neto  
Paulo Fiorilo  
Paulo Frange  
Wadih Mutran